

10/02/2025 a 24/02/2025, referente a férias do exercício de 2024, do titular

Arthur Bittencourt Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.

9355/2025

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
AVISO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO
CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2025/SEAB
PROGRAMA COMPRA DIRETA PARANÁ
Protocolo: 23.195.355-8

Aviso de devolução de prazo abertura do sistema eletrônico - Chamada Pública Eletrônica nº 1/2025.

O sistema eletrônico será disponibilizado para apresentação de propostas às 8h00 de 04/02/2025 e o fechamento às 17h00 de 13/02/2025.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

Angelita Avi Pugliesi

Presidente da Comissão de Seleção e Classificação

9452/2025

Protocolado nº 23.364.650-4
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 001/2025

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 81 de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, de 11 de setembro de 2024, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 001/2025 - DG e 002/2025 -GS, autorizadas pelo titular do Departamento de Arquivo Público do Estado do Paraná - DEAP, por intermédio do processo nº 23.364.650-4, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Paraná, se não houver oposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da SEAB eliminará 14,56 metros lineares dos documentos relativos ao código 0163 - aviso, circular, informação, memorando, ofício, do período de 1995 a 2020, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Publique-se.

Curitiba, 27 de Janeiro de 2025

Maria Joana Cordeiro de Lima

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

9352/2025

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 14/2025/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 23.415.424-9

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Roseli Bandeira de Lima**, RG nº 4.628.197-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 23/01/2025 a 02/02/2025, em substituição a titular do cargo **Priscila Deane Alves de Souza**, RG nº 16.133.342-5, por motivo de férias.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba/PR, 30 de janeiro de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

9213/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/AMEP

EMENTA: Aprovação da Nota Técnica emitida em conjunto pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER PR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.864.177-4.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Nota Técnica elaborada em conjunto pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER PR.

ASSUNTO: Propor, por meio de normativas, a caracterização clara e regular dos serviços de transporte coletivo metropolitano de passageiros, e de transporte coletivo intermunicipal de passageiros.

Art. 2.º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Curitiba/PR, 13 de janeiro de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor-Geral do DER

9217/2025

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 85/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 223/2025

Chamamento Público nº3/2021

Contratada: Julia Munhoz de Camargo

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Assistente Social Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Argeria Maria Serraglio Narciso

Matricula 0110274

E-mail argeria@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Rosana Maria Fiorim

Matricula 1806073

E-mail rosanamaria@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.